

LEI Nº 510/02

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs
489/01, 490/01, 491/01 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar as Leis Municipais nºs 489/01, 490/01 e 491/01.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 15 DE JANEIRO DE 2002

Marino de Lima
Prefeito Municipal